

# Especificidades da Violência contra pessoas com deficiência auditiva

**Anahi Guedes de Mello**

*Antropóloga, doutoranda em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pesquisadora vinculada ao Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS) e ao Núcleo de Estudos sobre Deficiência (NED), ambos na mesma universidade.*

## A diversidade na surdez

Para conhecer as especificidades da violência contra pessoas com deficiência auditiva e mesmo para melhor atender este público específico, é preciso primeiro atentar para a diversidade existente na surdez. As pessoas com deficiência auditiva representam um grupo social muito diverso, com necessidades e reivindicações que podem ser distintas no que diz respeito ao acesso à informação e à comunicação. Essas diferenças pessoais ocorrem com frequência e decorrem do fato de que “nem toda pessoa surda se comunica em língua de sinais” (TORRES; MAZZONI, MELLO, 2007). Desse modo, há pessoas surdas cuja primeira língua é a língua brasileira de sinais (Libras), mas também há aquelas que se identificam com o português como primeira língua. Essa questão é importante porque implica no reconhecimento da diversidade na surdez<sup>1</sup>: há os “surdos sinalizados/sinalizantes”, os “surdos oralizados”, os “surdos implantados”, os “surdos bilíngues”, os “deficientes auditivos”, os “ensurdecidos”, etc.

Surdos sinalizados ou não oralizados são aqueles que têm preferência ou se comunicam preferencialmente em língua brasileira de sinais (Libras), sendo portadores de uma “cultura surda” (SKLIAR, 1998; SANTANA; BERGAMO, 2005). Para esses membros, a surdez não é considerada uma deficiência, mas uma diferença implicada no conceito de “identidade cultural” e caracterizada pela capitalização da letra “s” no termo “Surdo”. Isso quer dizer que para os Surdos da “cultura surda”, o termo Surdo, com “s” maiúsculo, significa aquela pessoa surda que se comunica em língua de sinais e se reconhece como tal possuindo identidade Surda. Em outras palavras, a surdez é uma manifestação linguístico-cultural (SACKS, 1998, p. 10).

Surdos oralizados são aqueles que desenvolveram mais habilidades em linguagem oral, comparativamente aos surdos sinalizados ou não oralizados, cujas habilidades verbais são quantitativa e qualitativamente inferiores. Segundo Botelho (1998, p. 17-18), “a denominação “não oralizado” não é muito precisa para a referência aos sujeitos, porque ser “não oralizado” não equivale à mudez, nem significa que o sujeito surdo não foi exposto ao trabalho de oralização, mas apenas fala muito pouco, em geral, palavras e frases simples”. Surdos

---

<sup>1</sup> O Decreto nº 5.296/2004 (BRASIL, 2004) é o primeiro documento legal que faz um reconhecimento explícito à existência da diversidade entre pessoas com deficiências semelhantes, tanto no caso da surdez como no da cegueira. Esse decreto inovou ao assinalar o reconhecimento da existência de pessoas surdas que não se comunicam por meio da língua de sinais e ao relacionar os apoios humanos e distintas tecnologias usadas como facilitadores para o acesso à informação e à comunicação das pessoas surdas e cegas.

implantados são os surdos usuários de implante(s) coclear(es), sejam eles oralizados ou sinalizados ou ainda bilíngues. Surdos bilíngues são aquelas pessoas surdas que têm a habilidade da comunicação nas duas línguas, libras e português escrito e/ou oral, dependendo do lugar, do momento e com quem se fala. Há ainda quem prefira a denominação “deficientes auditivos”, termo mais adequado para se referir àquelas pessoas cuja deficiência auditiva pode ser corrigível com o uso de AASI (aparelho auditivo de amplificação sonora individual) e de outras tecnologias de apoio auditivo, como o aparelho com sistema de frequência modulada (sistema FM), aro magnético, dentre outros. Muitas vezes os deficientes auditivos são também os chamados “ensurdecidos”, pessoas cuja perda de audição está relacionada à idade ou envelhecimento.

Surdos oralizados e surdos sinalizados geralmente apresentam diferentes raízes de concepção de mundo. Enquanto estes últimos estão mais próximos de uma “massificação” da “cultura surda”, que tem na língua de sinais a sua manifestação maior de cultura; os oralizados se aproximam mais das manifestações da “cultura ouvinte”, onde se privilegia a comunicação por meio da fala e da leitura labial. Por isso, nota-se que as características comunicacionais e pedagógico-educacionais exigidas por ambos os grupos são distintas.

A forma de pensar em língua sinais é diferente da forma de pensar em português, o que reflete, em especial, no fato de que os surdos sinalizados geralmente não dominam bem o português escrito. Entretanto, há sempre o perigo imposto pela armadilha da generalização. Existem casos que podem ser isolados ou pertinentes a certos grupos, no que se refere à forma de percepção de mundo pelo surdo. Havendo uma enorme variação de situações em que o surdo pode ser bom em leitura labial, mas ruim na escrita, bom em língua de sinais e bom na escrita, é muito difícil estabelecer uma base mais resistente a respeito de cada caso específico. Portanto, fica registrado aqui o alerta sobre as generalizações.

Para efeitos legais, pautados pela *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, adotar-se-á “pessoas com deficiência auditiva” na maior parte do texto em diante, para se referir a todas essas categorias de pessoas com surdez, em maior ou menor grau.

## **Violências contra pessoas com deficiência auditiva: vulnerabilidade e interseccionalidade da experiência da surdez**

Não existe nenhuma pesquisa social de produção brasileira, sob qualquer formato, com foco específico nas violências contra pessoas com deficiência auditiva. Mesmo a literatura internacional aponta que estudos relativos à violência doméstica e sexual contra pessoas com deficiência auditiva, especialmente mulheres com deficiência auditiva, ainda são largamente ignorados, inadequados, escassos ou praticamente ausentes (REMS-SMARIO, 2007; FRANCAVILLO, 2009; MASON, 2010). Segundo Mason (2010), esta ausência de pesquisa também equivocadamente implica que a violência conjugal contra mulheres com deficiência auditiva não é um problema. As investigações sobre violências contra pessoas com deficiência auditiva devem envolver habilidades adicionais de pesquisadores(as) e demais profissionais que prestam serviços a esse segmento, como a utilização de princípios metodológicos que levem em consideração a heterogeneidade das/nas

comunidades surdas, o modo de comunicação, o nível de linguagem e as perspectivas sobre a surdez (SEBALD, 2008; POLLARD *et al.*, 2009).

As barreiras na comunicação incrementam a vulnerabilidade das pessoas com deficiência auditiva a situações de violência. A vulnerabilidade aqui não implica em coerção da vontade do sujeito para a ação social, como a de interagir com policiais ao procurar por seus serviços, por exemplo, mas deve ser compreendida como um indicador da desigualdade social que se expressa nos processos de exclusão de grupos sociais que têm sua capacidade de ação e reação reduzida em função da discriminação e opressão social a que são submetidos (DINIZ; GUILHEM, 2000; NICHATA *et al.*, 2008). No caso das pessoas com deficiência, de acordo com Rogers e Ballantyne (2008, p. 126; 131), a vulnerabilidade decorre tanto do contexto socioeconômico no qual vivem os sujeitos (vulnerabilidade extrínseca), quanto “advém de características específicas relativas a indivíduos ou populações” (vulnerabilidade intrínseca), ou seja, como a deficiência é uma condição intrinsecamente adversa, conclui-se que as pessoas com deficiência são, incluídas as que têm deficiência auditiva, intrínseca e socialmente vulneráveis.

Para cada tipo de deficiência, há um grau diferente de vulnerabilidade e de escape frente a situações de violência, conseqüentemente, dinâmicas diferentes violências entram em jogo. No caso das pessoas com deficiência auditiva, por não ouvirem e apresentarem alterações perceptíveis na fala ou mesmo por se comunicarem em língua brasileira de sinais, se não lhes for disponibilizados serviços tecnológicos e de apoio humano adequados, de acordo com suas preferências pessoais (intérpretes de Libras, legenda, comunicação por escrito ou pela via da oralidade), elas podem apresentar dificuldades para se defender de abusos e maus tratos, bem como para denunciar as violências sofridas às autoridades competentes.

Para Maia (2006), as pessoas com deficiência auditiva podem apresentar dificuldades de comunicação, “o que pode complicar sua integração social e sua assimilação de conceitos, experiências tão importantes no ajustamento social [...]” (*idem, ibidem*, p. 216). Entretanto, essa autora destaca que a aprendizagem de conceitos pela pessoa com deficiência auditiva depende da “época em que se instalou a deficiência e as relações familiares e sociais para promover e desenvolver adequadamente esses conceitos” (*loc. cit.*). Nesse sentido, o baixo nível de informação da pessoa com deficiência auditiva acentua suas diferenças e formas de percepção de mundo; ela não possui informações não porque seja surda ou deficiente auditiva e o fenômeno social da surdez lhe impeça a construção de conceitos e a aquisição de conhecimentos, mas porque nossa estrutura social corponormativa não leva em conta as singularidades da surdez, ao dar-lhe condições e espaços de interlocução e de produção de conhecimentos para que possa se manifestar e se desenvolver (LEBEDEFF, 2008, p. 218). Assim, a surdez não é a causa, embora seja um fator interveniente muito importante.

As violências contra pessoas com deficiência auditiva devem abranger, para além de considerar a singularidade da experiência da surdez, uma pluralidade de componentes sociais e de contextos socioculturais atravessados por relações de poder imbricadas em múltiplas interseções. Ou seja, a abordagem interseccional da surdez com outros sistemas de opressão considera que a experiência de ser surdo ou deficiente auditivo, de estar em uma situação de violência e de ter à disposição os recursos que lhe permitam superá-la, não

é vivenciada da mesma forma por todas as pessoas com deficiência auditiva. Pelo contrário, deve-se levar em conta um leque de experiências variadas segundo as diferenças sociais, culturais, econômicas, de comunicação e aquelas decorrentes do pertencimento de gênero, classe, raça/etnia, geração, orientação sexual, procedência regional, dentre outros. Este reconhecimento é fundamental para a análise do acesso das pessoas com deficiência auditiva à justiça, uma vez que permite compreender que as políticas públicas causam impactos diferentes na vida das pessoas com deficiência segundo a diversidade de experiências em cada sociedade, o que não poderia ser percebido apenas a partir da surdez.

## **Especificidades das violências contra pessoas com deficiência auditiva**

Pessoas com deficiência auditiva sofrem violência psicológica na forma de bullying na escola e na família. Isso se dá por meio de piadas, xingamentos e proibições quando fala “errado” ou não entende o ouvinte, ou ainda quando usa língua de sinais. Quando são crianças surdas, algumas são proibidas de se comunicar em língua de sinais, outras apanham e/ou sofrem bullying caso use língua de sinais. Neste caso, pais e mães acreditam que sua criança surda não fala por “safadeza” ou preguiça. (SANTOS, 2008, p. 86). Também há pais, mães e outros familiares de pessoas com deficiência auditiva que podem não aceitar a sua surdez, quando lhes dirigem xingamentos como burra, retardada, idiota, preguiçosa, dentre outros. Alguns pais e mães sentem vergonha de seu/sua filho(a) surdo(a), escondendo-o(a) dos amigos e amigas e privando-o(a) do direito ao lazer, ao impedi-lo(la) de brincar, por exemplo, como vemos no depoimento baixo de uma assistente social:

“Quando a mãe diz: ‘como eu vou andar com esse menino, se ele não fala nada’? Pode ser uma questão de vergonha, de não querer mostrar o filho como ele é ou pode ser porque dá mais trabalho, tem que dar um olhar diferente para ele. Outros pais não aceitam de jeito nenhum que o filho tenha deficiência, principalmente o surdo. Alguns dizem até assim: ‘Ah, isso é safadeza!’ ‘Ah, ele não fala porque não quer!’ Sabe?! Usam termos assim mesmo.” (SANTOS, 2008, p. 81)

Outros cometem negligência quando restringem as possibilidades de comunicação da pessoa com deficiência auditiva, de acordo com a sua preferência, como mostra o relato abaixo da mesma assistente social sobre a violência praticada por um pai contra sua filha surda de dezessete anos:

“(…) eu vejo como violência doméstica a privação dos atendimentos de que a criança necessita. (...) a gente recebeu uma adolescente, ela tava naquele período de transformação, tinha 17 anos, porque é adolescente e o pai não sabia lidar com ela. (...) até esse tempo todo ele nunca trouxe a criança para um atendimento. Moravam aqui perto, num bairro próximo. Ela gritava muito, parecia estar sendo agredida, mas não estava. Ela não falava, ninguém entendia o que ela estava passando, aí fica muito difícil (...). A agressividade dela era assim, era uma agressividade ‘me vejam’, ‘me olhem’, ‘eu quero me comunicar’,

alguma coisa assim. Quando ela chegou na AAPPE, chegou assustada, muito amedrontada.” (SANTOS, 2008, p. 79)

Além disso, pessoas com deficiência auditiva apanham ou são assassinadas por policiais porque por não ouvirem ou não compreenderem, não obedeceram às suas ordens para parar durante uma abordagem. A mídia tem noticiado vários exemplos deste tipo de ocorrência contra a pessoa com deficiência auditiva. Este é um tipo de violência física ligada à singularidade da surdez que pode resultar em agressão corporal seguida de morte.

Um tipo de violência bastante comum contra pessoas com deficiência de baixa renda é a violência patrimonial que ocorre por meio da apropriação indébita dos seus rendimentos do Benefício da Prestação Continuada (BPC) por pessoas de seu vínculo de parentesco. No caso de pessoas com deficiência auditiva, Santos (2008) reporta ao fato de que alguns pais se apropriam do BPC de seu filho surdo, não empregando esse subsídio em prol da pessoa com deficiência auditiva, conforme mostra o presente relato da mesma profissional assistente social:

“Quando o pai conseguiu o BPC, passou mais um mês aqui e depois sumiu. Morava numa gruta. Você vai ver muitos surdos reclamando que o pai fica com o dinheiro do benefício.” (SANTOS, 2008, p. 82-83).

O autor também comenta que esse tipo de violência está ligado ao “atrelamento das mães das vítimas [com deficiência auditiva] aos agressores devido à dependência econômica em face daqueles, bem como o medo que sentem do agressor” (*idem, ibidem*, p. 83), contribuindo para que essas mães não denunciem o pai de seu filho surdo, como mostra o seguinte depoimento de uma profissional psicóloga:

“Na maioria dos casos as mães têm medo de denunciar. Muitas delas dependem desses pais em termos financeiros. Às vezes deixam de trabalhar para cuidar dos filhos, porque são deficientes. Pessoas paupérrimas, nível social muito baixo. Todos os que eu soube nenhum foi denunciado. A maioria deles não agride só a criança, mas a mãe também.” (*loc. cit.*)

Superproteção à pessoa com deficiência auditiva também é uma forma de violência psicológica praticada principalmente por pais e mães contra mulheres e meninas com deficiência auditiva com o pretexto de protegê-la de pessoas que pudessem lhe fazer mal, impedindo-a, por conseguinte, de fazer suas próprias escolhas, por exemplo, com quem se relacionar, poder estudar ou trabalhar, como vemos nesse depoimento de uma psicóloga:

“O pai não queria que ela estudasse, tem surdez profunda não fala. Deve estar com 20 anos. Por achar que ela é surda, ele acha que alguém pode fazer algum mal à filha dele ou que ela não tem condições de se defender. Protegia ela demais. Qualquer pessoa que ‘chegar’ perto dela, ele não gosta, não deixa. Uma reclamação dessa adolescente é que ela queria liberdade, viver como os amigos dela viviam. Se comunicava comigo por LIBRAS, falava que o pai não deixava ela viver, chorava demais, vivia nervosa. O pai ficava

controlando todas as atividades dela, era muito ciumento. Proibia ela de namorar. Todo canto ele estava do lado. Não deixava ela andar sozinha para lugar nenhum. São de classe média alta. Isso aí acontece muito, por achar que é deficiente não vai aprender nada ou então alguém vai abusar de você, 'ninguém pode chegar perto, só eu'. Essa questão de cuidado exagerado acaba limitando a pessoa mais ainda." (SANTOS, 2008, p. 79)

Em relação à violência conjugal, Sebald (2008) argumenta que existe uma dificuldade na identificação da prevalência exata da violência por parceiro íntimo em comunidades surdas, devido a diferenças nas definições e critérios usados para identificar ocorrências desse tipo de violência. No entanto, um estudo divulgado recentemente por McQuiller Williams e Porter (2010), mostrando dados estatísticos de 2004 e 2006 a partir de uma amostra de 1.881 universitários(as) com deficiência auditiva do Rochester Institute of Technology and the National Technical Institute for the Deaf, sugere que homens surdos e mulheres surdas têm 1,5 vezes mais chances de sofrerem assédio sexual, agressão sexual, violência psicológica e violência física do que sua contraparte ouvinte. Porém, não está claro nesse estudo se essas violências ocorreram somente dentro de um contexto de relação conjugal.

Embora a violência doméstica experienciada por pessoas/mulheres com deficiência auditiva geralmente seja semelhante à praticada contra pessoas/mulheres ouvintes, é importante destacar que algumas de suas características podem se manifestar de modo diferente nas pessoas/mulheres com deficiência auditiva. Por exemplo, um/uma agressor(a) ouvinte manipula a informação à pessoa com deficiência auditiva ou não a informa quando as pessoas tentam chamá-la; ou quando o/a ouvinte exclui a pessoa com deficiência auditiva das conversas importantes; ou ainda quando critica ou zomba de seu conhecimento de português escrito, etc. Quando os(as) agressores(as) são ouvintes e surdos(as), as táticas e características também diferem com base no "estado auditivo" do/da agressor(a), conforme apontado por Rems-Smario e Hodson (2008). Para esses autores, em termos das relações entre ouvintes e surdos, o/a parceiro/a ouvinte pode abusar do seu privilégio de ouvir (REMS-SMARIO, 2007), trazendo maior risco de agressões e violências à pessoa com deficiência auditiva, porque a relação ouvinte-surdo(a) não deixa de ser uma relação maioria-minoria, em que a desigualdade se faz evidente também pela via da comunicação e capacidade de ouvir. Assim como o "privilégio branco" ou racismo contra negros(as) e o "privilégio masculino" ou sexismo contra mulheres são definidos como um sistema de vantagem social e de opressão com base, respectivamente, na raça/etnia e no gênero, o "privilégio auditivo" ou audismo contra pessoas com deficiência auditiva pode ser definido como um sistema de vantagem social e de opressão com base na capacidade auditiva (HODES, 2009).

## **Referências**

BOTELHO, P. Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 03 dez. 2004.

DINIZ, D.; GUILHEM, D. Bioética Feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade. *SérieAnis* 02, p.1-2, jun. 2000.

FRANCAVILLO, G. S. R. Sexuality education, sexual communication, rape myth acceptance, and sexual assault experience among deaf and hard of hearing college students. 236p. Tese (Doutorado em Saúde Pública). University of Maryland, College Park, 2009.

HODES, C. Abusing privilege: broadening the domestic violence paradigm. *Domestic Violence Report*, February/March 2009. p. 35–37.

LEBEDEFF, T. B. *Babel* ou surdez, sexualidade e diferença: a construção de sentidos na babel globalizada. *In.*: ASSUMPÇÃO JR., Francisco B.; ALMEIDA, Thiago (Orgs.). *Sexualidade, Cinema e Deficiência*. São Paulo: Livraria Média Paulista Editora, 2008. p. 205-221.

MAIA, A C. B. Sexualidade e Deficiências Sensoriais: visual e auditiva. *In.*: *Sexualidade e Deficiências*. São Paulo: Editora UNESP, 2006. p. 215-228.

MASON, T. C. Does knowledge of dating violence keep deaf college students at Gallaudet University out of abusive relationships? *Journal of the American Deafness & Rehabilitation Association*, v.43, n.2, p. 74-91, 2010.

McQUILLER WILLIAMS, L.; PORTER, J. An examination of the incidence of sexual, physical, and psychological abuse and sexual harassment on a college campus among underrepresented populations. *In.*: trabalho apresentado no Western Society of Criminology Conference, Honolulu, Hawaii, 2010.

NICHIATA, L. Y. I.; BERTOLOZZI, M. R.; TAKAHASHI, R. F.; FRACOLLI, L. A. "A utilização do conceito "vulnerabilidade" pela Enfermagem." *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v.16, n.5, set.-out. 2008.

POLLARD, R. Q; SCHLEHOFER, D.; SUTTER, E. Incidence and consequences of intimate partner violence affecting deaf individuals. *In.*: trabalho apresentado no The Annual Meeting of the American Public Health Association, Philadelphia, Nov. 2009.

REMS-SMARIO, J. Domestic violence: We can't ignore it anymore. *NADmag*, p. 16-18, 2007.

REMS-SMARIO, J.; HODSON, A. Deaf access: are you ready to serve deaf survivors? *In.*: trabalho apresentando na Conference on Building Bridges across Disciplines: Developing Safe and Accessible Services for Survivors of Domestic

and Sexual Violence who have Disabilities or who are Deaf. Nashville, TN, December, 2008.

ROGERS, W.; BALLANTYNE, A. "Populações especiais: vulnerabilidade e proteção." *In*: DINIZ, D.; SUGAI, A.; GUILHEM, D.; SQUINCA, F. (Orgs.). Ética em Pesquisa: temas globais. Brasília: LetrasLivres: Editora UnB, 2008. p. 123-151.

SACKS, O. *Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SKLIAR, C. *Os Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade. A Surdez: um olhar sobre as diferenças*. *In*: SKLIAR, Carlos (Org.). Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

SANTANA, A. P.; BERGAMO, A. *Cultura e Identidades Surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas*. *Cadernos Cedes, Revista do Centro de Estudos Educação e Sociedade da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, v.26, n.91, p. 565-582, 2005.*

SANTOS, G. L. A. *A violência contra pessoas com deficiência no município de Maceió*. 2008. 96 p. Trabalho de Conclusão de Curso em Direito. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

SEBALD, A. M. *Child abuse and deafness: an overview*. *American Annals of the Deaf, v.153, n.4, p. 376-383, 2008.*

TORRES, E. F.; MAZZONI, A. A.; MELLO, A. G. *Nem toda pessoa cega lê em Braille nem toda pessoa surda se comunica em língua de sinais*. *Educação e Pesquisa (USP), v.33, n.2, p. 369-385, 2007.*